



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

## REQUERIMENTO Nº 083/26

**CONSIDERANDO** que, uma nova tecnologia baseada em inteligência artificial tem sido implantada em unidades de ensino, para transformar a segurança escolar e a forma como as famílias acompanham a rotina dos estudantes, em tempo real;

**CONSIDERANDO** que, essa tecnologia utiliza câmeras inteligentes com reconhecimento facial, para identificar automaticamente o momento exato em que o aluno cruza o portão da unidade de ensino; a principal inovação é a conectividade direta;

**CONSIDERANDO** que, o monitoramento biométrico facial oferece um controle rigoroso que ajuda a evitar situações de risco e reduz drasticamente a evasão escolar;

**CONSIDERANDO** que, com o novo sistema, fica praticamente impossível “matar aula” ou sair antes do horário, sem que os responsáveis tomem conhecimento instantâneo; por exemplo, ao passar pela portaria da escola, os pais ou o responsável pelo aluno receberão na mesma hora, a mensagem informativa, o mesmo ocorre no momento da saída, garantindo que a família saiba exatamente quando o jovem encerrou o período de aula; e

**CONSIDERANDO** ainda que, tal ferramenta moderniza a gestão das instituições de ensino do município, automatizando a chamada de presença e integrando os dados aos sistemas digitais da rede, apesar dos benefícios claros para a tranquilidade das famílias, a implementação segue as diretrizes de proteção de dados, garantindo que o tratamento das informações biométricas dos menores seja feito com segurança e consentimento explícito dos tutores legais, conforme as normas vigentes no país.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se officie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- Existe a possibilidade de o setor competente realizar estudos específicos, para a implantação do sistema de monitoramento biométrico facial, nas unidades escolares do município?
- Em caso positivo, em que prazo, a Administração poderia realizar esse estudo?
- Em caso negativo, quais são os motivos que impedem essa ação do Poder Público?

Plenário "Pedro Augusto Rangel" em 7 de abril de 2026.

**ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA**  
Vereador

Apoio:

**DIEGO DE PAIVA NUNES**  
Vereador  
**Lucélia Matilde Ferrari**  
(Lú Ferrari)  
Vereadora

**Luciano Santos da Costa**  
(Prof. Luciano da Camps)  
1º Secretário

**Daniel Moreira e Souza**  
(Daniel da Farmácia)  
Vereador

**GABO JUNHO**  
**APROVADO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**  
**6/S 07/04/2026**  
Presidente